Birigüi, 19 de setembro 2020.

Parecer 130/2020

Solicitante: **CESAR PANTAROTTO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 120/2022 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para atender despesas nas áreas da Saúde, Meio Ambiente e Serviços Públicos Municipais, nas Leis Municipais 7.077/2021 (LO 2012), 7.016/2021 (LDO 2022) e 7.067/2021 (PPA 2022/2025). Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 3134/2022, em 13 de setembro de 2022. Despachado para parecer em 13 de setembro de 2022. Recebido para parecer em 20 de setembro de 2022.

Projeto formalmente íntegro, uma vez que a competência é do Poder Executivo, e elaborado na forma do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal c.c. artigo 133, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Birigui.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3190/2022
Data: 19/09/2022 - Horário: 16:07
Legislativo - PARJU 130/2022

Quanto ao Projeto em si, nos termos do seu artigo 2°, o crédito adicional suplementar será coberto por recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme documentos que estão acostados à propositura, estando o mesmo amparado na Lei Complementar 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Havendo autorização legislativa, está de acordo com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei 4.320/64.

O mais é questão de mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa para as providências cabíveis.

É o parecer.

ASSINADO DIGITALMENTE
WELLINGTON CASTILHO FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbiere
Advogado